

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 75, DE 11 DE MARÇO DE 1996**

Publicado no Diário da Assembléia 898

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 21, IV, "d", do Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Híder Alencar**, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, de conformidade com o Processo nº 8.235/96.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 29 dias do mês de fevereiro de 1996.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 11 dias do mês de março de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**  
Presidente